



PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 006/2022

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Termo de Transferência nº 03/2013 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP SOL, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Termo de Transferência nº03/2013, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG** e pelas regras do presente edital.
- 1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site <u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u>.
- 1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.
- 1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V,VI, VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 02/12/2004.
- 2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.
- 2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.



CAR





- 2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 5º § 1º Decreto nº 5.296 de 02/12/2004. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:
- a) anexar **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da prova oral.
- 2.5.1. A não-observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.
- 2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 21/09/2022 a 23/09/2022, no CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n Jardim Europa, Goiânia GO, CEP: 74325-100, no horário das 08h às 14 horas (horário de Brasília).
- 3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site www.isgsaude.org) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item **3.1** e entregar os documentos solicitados:
- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;
- c) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II), incluindo, mas não se limitando a:
- -Comprovante de escolaridade





CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



- d) Currículo.
- 3.2.1 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de Infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara; Será aferida a temperatura do candidato, sendo vetada a participação de pessoas febris (temperatura maior que 37,5); Demarcação da capacidade dos ambientes e do fluxo de pessoas, a fim de evitar aglomerações, minimizar o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitar o distanciamento interpessoal de 1,5m; Ambientes mantidos bem ventilados (portas e janelas abertas); Há dispensers ou frascos com álcool gel 70% para higienização das mãos em todos os ambientes.
- 3.2.2 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.
- 3.2.2.1 A comprovação da experiência será realizada conforme anexo II.
- 3.2.3 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverão ser entregues através da GFIP (Constando nome), para cada competência prestada como autônomo, deverá apresentar a GFIP do correspondente mês. Juntamente com a GFIP, deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo a data de início e final da prestação de serviço. Para as experiências comprovadas por autônomo serão indispensáveis e obrigatórias à documentação informada.
- a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem GFIP com as devidas competências e DECLARAÇÃO contendo as informações do tipo de serviço, data de início e final da prestação do serviço como autônomo.
- 3.2.4 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como empresário, deverão ser entregues através da última alteração contratual da empresa, e uma declaração registrada pelo contador constando o início da entrada na empresa e o fim (caso já tenha se desligado da sociedade e/ou empresa), cargo executado e ramo de atuação.
- a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a última alteração Contratual (contrato social), e uma declaração registrada pelo contador com os dados citado no item 3.2.3.
- 3.2.5. As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato.







- 3.2.6. Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento;
- 3.2.7 Aos candidatos que exercerem residência no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, deveram entregar uma declaração em papel timbrado da instituição, constando inicio da entrada e o término da residência profissional.
- 3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.
- 3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.
- 3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade CEAP SOL.
- 3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela **CLT e também com vínculos EFETIVOS.**
- 3.7 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, referente ao **CEAP SOL.**
- 3.8 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo **estatutário** com o Estado de Goiás e esteja lotado no **CEAP SOL.**
- 3.8.1. Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no **CEAP SOL**.
- 3.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 3.9.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerta da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.





entro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



- 3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º006/2022.
- 3.12 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.
- 3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
- a) A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:
- a) serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular:
- b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova oral.
- c) e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados.
- 4.1.1 Segunda etapa de ordem eliminatória classificatória realizada através de PROVA ORAL constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- a) serão convocados os candidatos classificados conforme disponibilidade e necessidade do Hospital.
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativas ou recursos para possíveis faltas.
- 4.2 Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.
- 4.2 A PROVA ORAL, individual ou coletiva, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI.



CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



- a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:
- b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto. A tolerância para o inicio da prova será de 10 (dez) minutos.
- c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Publica ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Policia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo Seletivo Simplificado.
- e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;
- f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
- g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.
- h) Os candidatos que não acertarem 3 questões (50%) da prova oral serão automaticamente desclassificados.
- i) A prova oral terá tempo de duração de até 01:30 hora. Será realizada no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n Jardim Europa, Goiânia GO, CEP: 74325-100. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.
- I) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgada no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA ORAL.
- m) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a









Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade

utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

- n) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- o) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
- 4.3 O resultado final da seleção será publicado no site <u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u>, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferencia o candidato que obtiver maior pontuação na prova oral.
- 6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.
- 7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.
- 7.2.1 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão. Na situação onde o candidato não comparecer no prazo pré-estabelecido, sem uma justificativa prévia, no







Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, entraremos em contato via e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição. Caso não haja resposta do candidato no prazo de 48 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.

- 7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os prérequisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.
- 7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO.
- 7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.
- 7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DO RECURSO

- 8.1 Só será admitido recurso contra a avaliação curricular.
- 8.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.
- 8.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a <u>Ficha de Recurso Avaliação Curricular</u> devidamente preenchido, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n Jardim Europa, Goiânia GO, CEP: 74325-100, das <u>08:00</u> às <u>16:00</u> no prazo estipulado.
- 8.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org.









- 8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 8.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 8.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.
- 9.3 No momento de inscrição no processo de seleção serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.
- 9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:
 - (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
 - (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
 - (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.









- 9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.
- 9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
- 10.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.**
- 10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direto de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.
- 10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site <u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.
- 10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
- 10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, tendo como o prazo máximo de 90 (noventa)









dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria – CEAP SOL e publicado no site <u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Gente do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP SOL qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u>.

10.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site <u>WWW.ISGSAUDE.ORG</u> ou pelo telefone (62) 3201-9290 nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00 horas.

- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria / CEAP SOL-ISG.
- 10.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V- PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI- PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VII CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)





CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



SES Secretaria de Estado da Saude



Goiânia, 12/09/2022.

EmillyTayana P. de Souza Supervisor de Gestas de Gente

CEAP-SOL Emilly Souza

Supervisor de GG - CEAPSOL/ISG

ISG CEAP SC

Jessé Chinelles

Gerente Administrativo - CEAPSOL/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 006/2022 ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

			QTD/VAGAS	
CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	AC*	PCD***
ANALISTA FINANCEIRO	44 HORAS	R\$ 3.366,07	***	CR**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 3.366,07	***	CR**
BIOMÉDICO	10 HORAS	R\$ 830,79	***	CR**
TECNICO DE TI	44 HORAS	R\$ 2.453,88	***	CR**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30 HORAS	R\$ 1.635,91	***	CR**

^{*}AC - AMPLA CONCORRÊNCIA



^{**}CR - CADASTRO RESERVA

^{***}PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA





PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 006/2022 ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins.
ANALISTA FINANCEIRO	Experiência mínima de 06 meses na função.
	Documentação original e copia ou copia
	autenticada.
,	Ensino Superior Completo em Direito ou
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Administração. Experiência mínima de 06
AND THE PROPERTY OF THE PROPER	meses na área jurídica; Documentação original
	e copia ou copia autenticada.
	Ensino Superior Completo, em Biomedicina;
	Comprovante de Registro no Conselho de
BIOMÉDICO	Classe Ativo; Certidão de regularidade do
J.G.M.L.SIGG	conselho profissional; Experiência mínima seis
	meses na área. Documentação original e cópia
	ou cópia autenticada.
	Ensino Técnico Completo em Sistema de
TÉCNICO DE TI	Informação, Redes ou áreas afins; Experiência
123,1135,52,11	mínima 6 meses na área de Tl. Documentação
	original e cópia ou cópia autenticada.
	Ensino Técnico Completo em Saúde Bucal;
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Experiência mínima de 06 meses na função.
3,132 - 2,13 3,132 - 3,	Documentação original e cópia ou cópia
	autenticada.

Observações:

- 1. O Ensino Médio, Técnico e/ou Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
- 2 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.
- 3. Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.









PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. º 006/2022 ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇOES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA FINANCEIRO	Verificar o cumprimento de normas e diretrizes técnicas; Relacionar-se interna e externamente para integração dos processos/projetos da área com demais iniciativas e práticas da Organização, com foco na troca de experiências e conhecimentos; Recepcionar processos de pagamentos e analisar: vencimentos, dados bancários, autorização de pagamentos dos gestores, atestos, descontos, devoluções, etc; Elaborar o processo de recebimento e encaminhar para assinatura do assessor financeiro; Lançar movimentação financeira no sistema MV e conferir saldos; Conciliar e analisar a movimentação financeira x relatórios e demonstrativos contábeis x custos; Elaborar processos de pagamentos de impostos/retenções; Emitir Cl's (justificativas) para as movimentações financeiras oriundas de estornos, bloqueios, créditos judiciais, empréstimos/transferências entre contas e colher assinatura do assessor financeiro, elaborar o processo para arquivo; Recepcionar, preparar e analisar os dados e informações para fechamento mensal da apuração de custos; Preparar e guardar todos os relatórios, pareceres, atas, notificações, comunicados enviados aos gestores/setores, bem como, todos documentos recebidos a cerca da apuração de custos; Elaborar relatórios de contas a pagar/receber (diversos); Emitir relatórios de títulos pagos para envio diário a contabilidade; Emitir e enviar mensalmente relatórios de custos para os gestores; Elaboração de demonstrativos de custos para os gestores; Elaboração de demonstrativos de custos setoriais para apresentações em reuniões semanais, bem como, orientar aos gestores quanto os dados a serem apresentados; Separar e preparar documentação para processos de fiscalização e auditorias.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Apoiar na elaboração de Ofícios, Instruções, Comunicados Internos e demais documentos no âmbito da Diretoria Geral e Chefia de Gabinete; Apoiar na elaboração de respostas às demandas enviadas à unidade pelos diversos órgãos fiscalizadores do Estado de Goiás, com tratativas junto ao setor responsável pela informação; Apoiar no controle de documentos no âmbito da Diretoria Geral e da Chefia de Gabinete, com procedimentos internos para o seu devido arquivamento; Acompanhar prazos; Apoiar na instauração e acompanhamento de processos de averiguação interna; Apoiar na análise dos aspectos





CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



	jurídicos dos processos administrativos de contratação de
:	serviços; Apoiar no saneamento de dúvidas dos diversos
	setores da unidade relacionadas a questões jurídicas.
BIOMÉDICO	Acompanhar a equipe das áreas técnicas e administrativas do laboratório prestador, (coleta e procedimentos diagnósticos), analisando, esclarecendo dúvidas e propondo as melhores soluções gerenciais, visando à satisfação do cliente e qualidade da prestação dos serviços; Atender auditorias, fiscalização da Vigilância Sanitária, ministério do trabalho e outras, fornecendo as informações e documentos solicitados e encaminhando os laudos de fiscalização e/ou notificações às áreas responsáveis; Realizar a gestão do contrato de prestação de serviços terceirizados, no que se refere a validação de processos, insumos e equipamentos garantindo que o serviço executado esteja dentro dos parâmetros legais e contratuais, avaliando todas as etapas dos processos bem como a infraestrutura dispensada para a manutenção do serviço; Garantir a eficácia da operação, participando de comissões internas e visitas multidisciplinares para definição e alinhamento das ações referentes às
	certificações de qualidade e acompanhamento de
TÉCNICO DE TI	pendências relacionadas a exames de pacientes. Prestar apoio às atividades referentes de infraestrutura de T.I., rede e usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar o firewall de segurança; Realizar backup do servidor de dados; Solicitar e organizar material de informática em geral; Limpar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressora; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica em T.I. dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Auxiliar no atendimento odontológico; Organizar prontuários e radiografias dos pacientes, lavar e organizar os instrumentos do consultório; Preparar os instrumentos para esterilização, todos identificados e separados; Organizar o expurgo dos rejeitos; Identificar e organizar matérias de consumo; desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias ao funcionamento da unidade, normas e rotinas em vigor; Manter boa relação com a equipe multidisciplinar.









PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 006/2022 ANEXO IV - FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular
ANALISTA FINANCEIRO	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular
ANALISTA ADMINISTRATIVO	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular
BIOMÉDICO PCD	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular
TÉCNICO DE TI	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 006/2022

ANEXO V - PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
Α	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
В	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	01	3,0	3,0
С	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	04	5,0	20,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	04	6,0	24,0



Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



G	Produção Científica na área***	01	1,0	1,0
Oh - A	TOTAL		11100000000000000000000000000000000000	60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

- *Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.
- ** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.
- ***Considera-se produção científica:
- I artigos publicados em periódicos científicos;
- II teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- III teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
- IV livros e capítulos de livros;
- V trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

Tabela II – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
Α	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	2,0	2,0
В	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 10h, na área de atuação escolhida.	02	2,0	4,0
С	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	6,0	30,0
D	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	06	4,0	24,0
	poriôncias apresentadas ang alle significada de la companya de la			60,0

^{*}As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 006/2022

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
Δ.	Prova oral com 06 questões de conhecimentos específicos, todas com o mesmo valor. O		3	50%
material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área cientifica de cada cargo	40 PONTOS	MÁXIMO DE ACERTOS 06	100%	

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO









PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
ANALISTA FINANCEIRO	Noções de contabilidade; Noções de contas a pagar/receber; Ética profissional; Matemática financeira; Administração financeira.		
Constituição Federal de 1988; Consolidação das L Trabalho – CLT; Código de Ética e Disciplina; Noções de Direito Administrativo; Contratos Administrativo; Terceiro Setor; Regime Jurídico dos Serv Públicos Civis do Estado de Goiás.			
BIOMÉDICO	Princípios Fundamentais da Biomedicina; Amostras, equipamentos, vidrarias, reagentes e soluções; Hematologia; Imunologia; Microbiologia; Urinálise; Parasitologia; Gestão da Qualidade; Biossegurança; Legislação de interesse; Sistema SUS; Saúde Pública.		
Redes de Computadores; Sistemas Operacionais: WINDOWS; Montagem e Manutenç Microcomputadores; Pacote Office; Ferrame Google; Fundamentos de ITIL; Microsoft Active Dir			
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Lei n ° 11.889, de 24 de Dezembro de 2008. Anatomia Bucal e Noções de semiologia; Atenção em Saúde Bucal; Educação em saúde bucal; Prevenção e controle de doenças bucais; Radiologia e Fotografia Odontológica. Técnicas de Higiene Dental; Noções em Cirurgia Odontológica; Microbiologia e Imunologia.		

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 006/2022 ANEXO VII - CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
12/09/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21/09/2022 a 23/09/2022	INSCRIÇÕES, HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 14:00 ;
27/09/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
28/09/2022 PRAZO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, HOR 08:00 ÀS 16:00;	
30/09/2022	CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE.
04/10/2022 e 05/10/2022	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE: PROVA ORAL
07/10/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA.





